



INDICAÇÃO Nº 282/2025

A Vereadora **SILVANIA RIBEIRO LOPES**, abaixo-assinado, no uso de suas atribuições legais, prevalecendo-se do poder que o povo lhe conferiu e nos termos regimentais, apresenta esta indicação ao excelentíssimo senhor **Lucas da Silva Mendes – Prefeito Municipal**, indicando que seja prorrogado o prazo para cadastramento no processo de regularização fundiária dos imóveis do Bairro Parque do Taboão, bem como estendido o programa aos demais bairros que ainda não foram contemplados até o momento.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo assegurar que todos os moradores tenham a oportunidade de regularizar a situação de seus imóveis, garantindo segurança jurídica e melhoria nas condições de moradia.

Observa-se que diversos munícipes não conseguiram realizar o cadastramento dentro do prazo estabelecido, seja por falta de informação, dificuldades de acesso ou outras razões de ordem prática. Dessa forma, a prorrogação do prazo e a ampliação do programa para outros bairros são medidas necessárias para promover a igualdade de oportunidades e o direito à moradia digna.

Diante do exposto, indica-se que seja avaliada a possibilidade de estender o prazo, bem como ampliar o cadastramento para os bairros ainda não atendidos, com ampla divulgação à população interessada.

Por tratar-se de matéria de relevante interesse público, levo esta Indicação ao Plenário, para que, sendo aprovada, seja encaminhada ao conhecimento do Prefeito Municipal, para as providências cabíveis nesta cidade.

Carmo do Paranaíba/MG, 29 de outubro de 2025.


Silvania Ribeiro Lopes
Vereadora/MDB

